



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que os fornecedores GUSTAVO GUERRA e ATELIER DO IMPRESSO apresentaram as propostas mais vantajosa para os itens para os quais foram os vencedores, consistente no menor preço para aquisição dos produtos pretendidos, e que estão aptos dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenchem os requisitos e atendem a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos produtos a serem adquiridos, tendo em vista terem sido os menores preços identificados em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Logo, os preços estão de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 25 de março de 2026.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação dos fornecedores GUSTAVO GUERRA e ATELIER DO IMPRESSO, para fornecimento dos produtos descritos no processo de compras para os quais apresentaram o menor preço. Os produtos poderão ser fornecidos a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 25 de março de 2026.

Jair Paulo Sauthier
Presidente da Câmara de Vereadores